

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato,

**EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09, CEP 88330-063, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.530.375/0001-50; **EMBRAED ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade de propósito específico, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, Sala 09-1, CEP 88330-063, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.715.944/0001-39; **EMBRAED ILHAS MARIANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade de propósito específico, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, sala 9A-V, CEP 88330-063, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.959.668/0001-01; **EMBRAED SANTÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade de propósito específico, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na Rua João Francisco dos Santos, 100, CEP 88331-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.292.072/0001-31; **EMBRAED 64 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade de propósito específico, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, Sala 09-I, CEP 88330-063, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.728.078/0001-31 (em conjunto, as “Outorgantes”), neste ato nomeiam e constituem como sua bastante procuradora, **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Outorgada”), à qual conferem amplos e específicos poderes para, agindo em seus nomes, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia” datado de 30 de março de 2021, celebrado entre as Outorgantes e a Outorgada (conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos e em vigor, o “Contrato”), inclusive:

- (i) exercer todos os atos necessários à conservação e defesa dos Recebíveis cedidos fiduciariamente nos termos do Contrato;
- (ii) receber os valores dos Recebíveis e utilizar para pagamento das Obrigações Garantidas, podendo para tanto, movimentar, transferir, sacar ou resgatar quaisquer recursos depositados nas Contas Vinculadas e/ou na Conta do Patrimônio Separado, em qualquer hipótese;
- (iii) demandar e aplicar quaisquer Recebíveis para o pagamento e/ou amortização das Obrigações Garantidas, devendo deduzir todas as despesas e tributos eventualmente incidentes e entregar à Outorgante o que eventualmente sobejar;
- (iv) receber citações judiciais, assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental exclusivamente para efetuar a

venda pública ou privada dos Recebíveis cedidos fiduciariamente nos termos do Contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, inclusive requerer a respectiva autorização ou aprovação;

- (vi) representar as Outorgantes na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, em todos os atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a transferência dos Recebíveis, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do Contrato;
- (viii) firmar qualquer documento e praticar qualquer ato em nome das Outorgantes relativo à cessão fiduciária instituída por meio do Contrato, na medida em que os referidos atos ou documentos sejam necessários para constituir, conservar, formalizar e validar a referida cessão fiduciária ou aditar o Contrato para os fins ali dispostos; e
- (x) praticar, enfim, todos os atos, bem como firmar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer.

Esta procuração permanecerá em vigor até que todas as obrigações das Outorgantes previstas nos Documentos da Operação tenham sido integralmente satisfeitas.

A Outorgada é ora nomeada procuradora das Outorgantes em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com os termos do artigo 684 do Código Civil.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Balneário Camboriú, 30 de março de 2021.

---

**EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES S.A.**

Nome: Tatiana Schumacker Rosa Cequinel

Cargo: Diretora

Nome: Diego Schumacker Rosa

Cargo: Diretor

---

**EMBRAED ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Nome: Tatiana Schumacker Rosa Cequinel

Cargo: Diretora

---

**EMBRAED ILHAS MARIANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Nome: Tatiana Schumacker Rosa Cequinel

Cargo: Diretora

---

**EMBRAED SANTÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Nome: Tatiana Schumacker Rosa Cequinel

Cargo: Diretora

---

**EMBRAED 64 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Nome: Tatiana Schumacker Rosa Cequinel

Cargo: Diretora

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5702-AF38-C9EB-BC83> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5702-AF38-C9EB-BC83



### Hash do Documento

2B9CA111CC84D459108CDD449E2C19629CB76B5449113EB60B5F8C535566E6DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2021 é(são) :

Diego Schumacker Rosa - 026.610.929-27 em 31/03/2021 11:40

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Tatiana Schumacker Rosa Cequinel - 023.946.289-01 em

31/03/2021 11:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

